



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PERÍODO 2023-2025

(24ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 07/97

Contrato nº 002/97-STN/COAFI, de 11 de julho de 1997
entre a União e o Estado de Mato Grosso

Cuiabá - MT, de de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 24ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

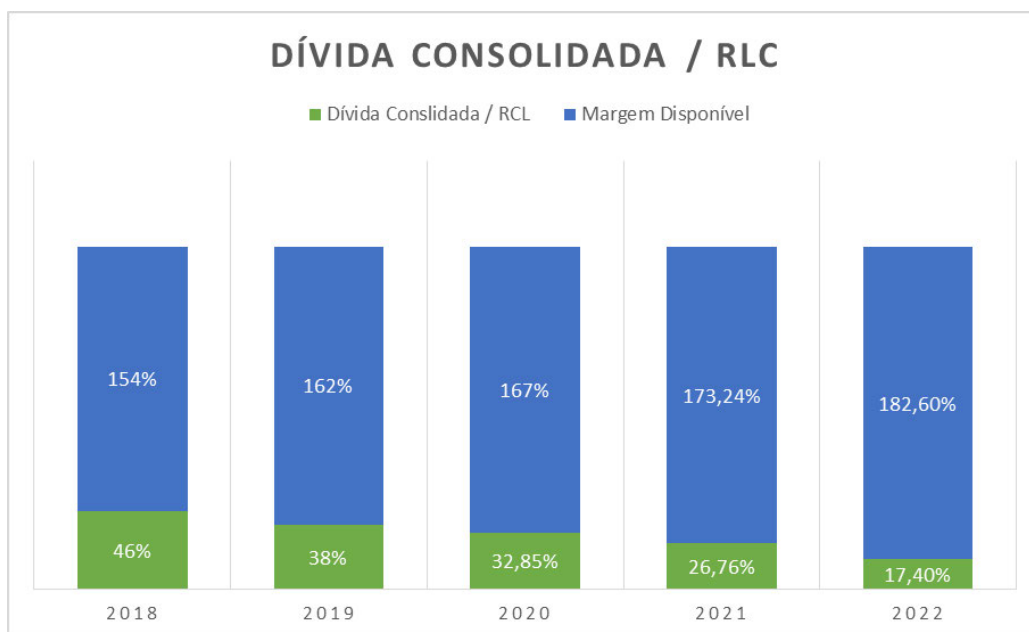
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos

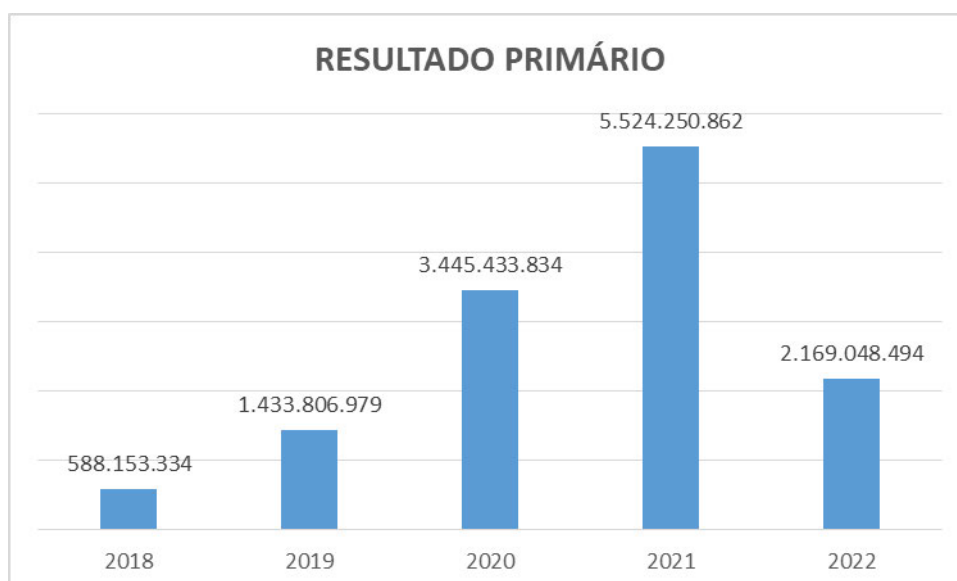
gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



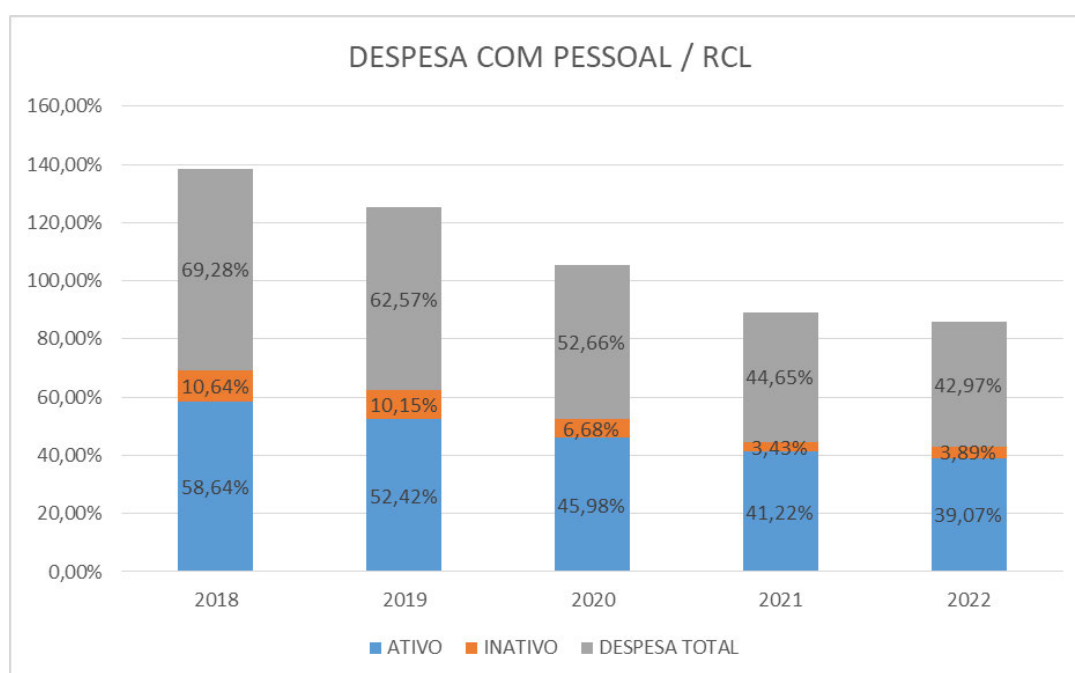
A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o decrescimento do endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 17,40% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



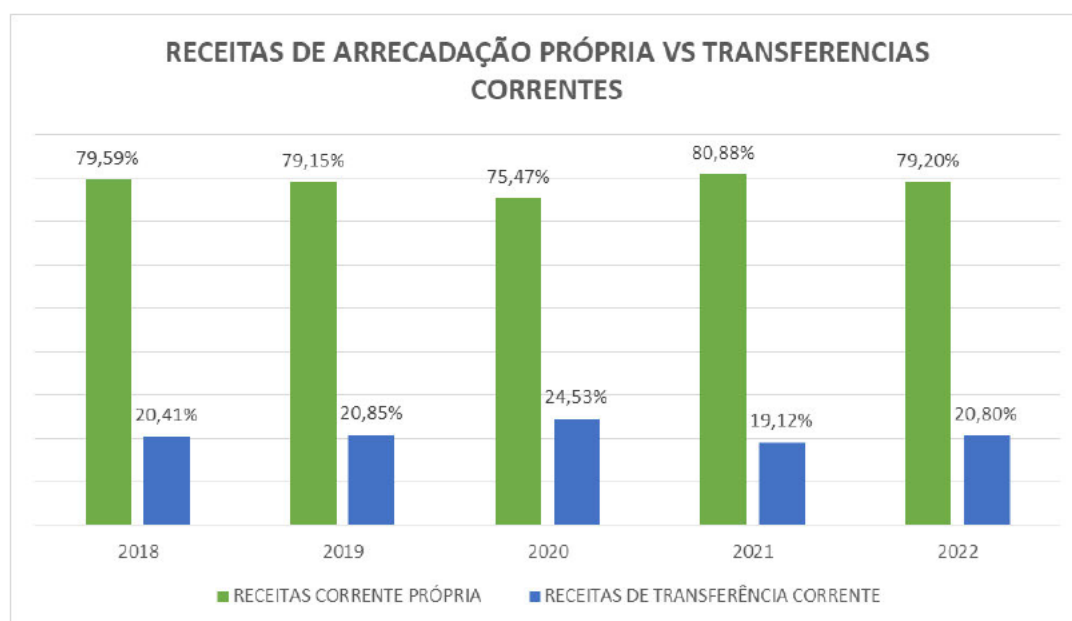
Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há deterioração da série de superávits primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido redução no último exercício do saldo de caixa primário em relação ao exercício anterior. Este fato decorreu do crescimento mais que proporcional das despesas primárias em relação às receitas primárias que sofreram com redução do nível de arrecadação do Estado, fruto do pacote de estímulo à economia deflagrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 192/2022, 194/2022, dos Decretos 10.979/2022 e 11.055/2022, e da Emenda Constitucional nº 123/2022.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu decrescimento da relação DP/RCL ao longo do período analisado. Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado conseguiu reduzir sua dependência de Transferências da União.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir do exercício de 2020, confirmando a atipicidade das execuções orçamentárias dos exercícios de 2018 e 2019. Verifica-se assim que, o Estado de Mato Grosso, encerrando trajetória de déficits financeiros acumulados, alcançou a sustentabilidade de caixa, liquidando obrigações descobertas e resguardando financeiramente as obrigações financeiras dos exercícios.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Mato Grosso, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
14,93%	12,84%	11,37%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-2.201	-1.505	-1.160

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
26.558	27.404	29.495

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Mato Grosso subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Cuiabá - MT, de de 2023.

MAURO MENDES FERREIRA
Assinado de forma digital
por MAURO MENDES
FERREIRA
Dados: 2023.10.31
09:31:37 -04'00'
MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Assinado digitalmente por ROGERIO LUIZ GALLO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=, CN=ROGERIO LUIZ GALLO, CN
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.10.30 17:29:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA ROSA
Data: 26/10/2023 09:55:11-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
MATO GROSSO			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.174.574.027	3.716.671.255	3.517.649.679
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.972.405.754	3.509.743.444	3.295.890.547
Empréstimos	197.228.084	495.593.518	809.560.545
Internos			
Externos	197.228.084	495.593.518	809.560.545
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.032.880.245	814.165.235	545.671.771
Financiamentos	2.508.987.130	2.170.862.493	1.927.941.955
Internos	1.578.746.732	1.302.294.669	1.121.046.706
Externos	930.240.398	868.567.824	806.895.250
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	233.310.295	29.122.197	12.716.276
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	11.996.745	1.497.455	653.867
De Demais Contribuições Sociais	221.313.549	27.624.743	12.062.409
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	142.068.273	151.927.812	163.459.132
Outras Dívidas	60.100.000	55.000.000	58.300.000
DEDUÇÕES (II)	10.833.247.078	10.782.653.957	11.628.044.115
Disponibilidade de Caixa	10.833.247.078	10.782.653.957	11.628.044.115
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.207.768.889	11.210.929.332	12.097.299.505
(-) Restos a Pagar Processados	374.521.811	428.275.375	469.255.390
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.658.673.050	-7.065.982.702	-8.110.394.436
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.964.681.719	28.960.963.548	30.953.787.856
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	6.030.659	6.030.659	6.030.659
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPRÉSTIMO (V) = (IV - (-))	27.958.651.060	28.954.932.889	30.947.757.197
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	14,93	12,84	11,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	-23,82	-24,40	-26,21
			23/10/2023 17:36

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

MATO GROSSO

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	35.330	36.580	39.063
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.897	21.044	22.622
ICMS	16.143	17.222	18.500
IPVA	1.259	971	1.043
ITCD	197	136	146
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	2.020	2.324	2.496
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	278	390	435
Contribuições	4.864	5.307	5.701
Receita Patrimonial	1.729	938	1.101
Aplicações Financeiras (II)	1.444	864	961
Outras Receitas Patrimoniais	285	75	139
Transferências Correntes	6.874	7.311	7.530
Cota-Parte do FPE	2.897	2.778	2.985
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	85	105	113
Royalties e Participações Especiais	12	14	15
FUNDEB	2.682	2.791	2.966
Outras Transferências Correntes	1.198	1.623	1.452
Demais Receitas Correntes	1.966	1.979	2.109
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.966	1.979	2.109
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.886	35.716	38.101
RECEITAS DE CAPITAL (V)	288	450	534
Operações de Crédito (VI)	97	315	332
Amortização de Empréstimos (VII)	3	3	3
Alienação de Bens	25	40	50
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	25	40	50
Transferências de Capital	61	83	139
Convênios	41	58	112
Outras Transferências de Capital	19	25	27
Outras Receitas de Capital	102	9	9
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	102	9	9
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	188	132	199
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	34.074	35.848	38.300
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	35.618	37.029	39.596
DESPESAS CORRENTES (XII)	29.835	31.602	34.054
Pessoal e Encargos Sociais	15.425	17.732	19.408
Ativo	10.734	12.232	13.399
Inativos e Pensionistas	4.691	5.500	6.009
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	363	313	270
Outras Despesas Correntes	14.046	13.557	14.376
Transferências Constitucionais e Legais	5.840	5.739	6.089
Demais Despesas Correntes	8.206	7.818	8.287
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	29.472	31.289	33.783
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.026	6.734	6.388
Investimentos	5.676	6.030	5.525
Inversões Financeiras	1.128	50	170
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	17	20
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.128	33	150
Amortização da Dívida (XIX)	1.222	654	693
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	6.803	6.062	5.675
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	2	2
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	36.275	37.353	39.460
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	37.860	38.338	40.444
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-2.201	-1.505	-1.160
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	363	313	270
Amortização da Dívida (XIX)	1.222	654	693
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	17	20
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-3.787	-2.490	-2.144
Aplicações Financeiras (II)	1.444	864	961
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	3	3	3
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.339	-1.624	-1.180
Operações de Crédito (VI)	97	315	332
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	97	315	332
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	1	1	1
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-2.241	-1.307	-847
Juros e encargos ativos (XXX)	1.403	855	951
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	363	313	270
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.162	-964	-479

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 17:36

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL				
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal				
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)				
MATO GROSSO				R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.763	20.369	22.275	
Pessoal Ativo	13.012	14.804	16.195	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.212	11.773	12.887	
Obrigações Patronais	2.801	3.031	3.308	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.749	5.564	6.078	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.965	4.262	4.631	
Pensões	784	1.301	1.447	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2	2	2	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.966	4.491	4.917	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	183	157	171	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	53	68	83	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	128	136	148	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.601	4.129	4.515	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.798	15.878	17.358	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.965	28.961	30.954	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6	6	6	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	46	46	46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.913	28.909	30.902	
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	49,43	54,93	56,17	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

MATO GROSSO

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	39.119	40.557	43.289
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.946	24.237	26.052
ICMS	19.003	20.273	21.778
IPVA	1.399	1.079	1.159
ITCD	246	170	183
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	2.020	2.324	2.496
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	278	390	435
Contribuições	4.864	5.307	5.701
Receita Patrimonial	1.729	938	1.101
Aplicações Financeiras (III)	1.444	864	961
Demais Receitas Patrimoniais	285	75	139
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	1	2	2
Receita de Serviços	998	1.083	1.165
Transferências Correntes (IV)	7.613	8.095	8.327
Cota-Parte do FPE	3.621	3.464	3.721
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	99	123	132
Transferências do FUNDEB	2.682	2.791	2.966
Outras Transferências Correntes	1.211	1.716	1.507
Outras Receitas Correntes	966	894	941
DEDUÇÕES (V)	11.154	11.596	12.335
Transferências Constitucionais e Legais	5.840	5.739	6.089
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	1.437	1.842	1.980
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	47	28	30
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41	9	10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.789	3.977	4.226
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	27.965	28.961	30.954
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	26.558	27.404	29.495

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 17:36

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.